

Gabinete da Presidência

**PORTARIA/PRESI N.º 0291/2023**



O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

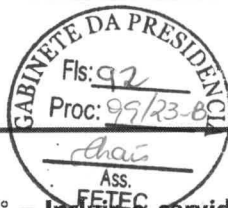
**Art. 1º** – Incluir o servidor **Dhonatan Gonzaga de Oliveira**, Assistente IV, adjacente a servidora **Juliana Elen Rodrigues do Carmo**, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 099/2023-B.

**Art. 2º** - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Julho de 2023.

  
**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC



**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0291/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 099/2023-B.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0292/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 0089/2023-A.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 06 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0293/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 099/2023-A.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271, DE 05 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ÀS SRAS ADVOGADAS: ANAIR PAES PAULINO, HELAINE MAISE FRANÇA, NEUSA MARIA VELASCO OLIVEIRA DE CASTILHO E MARLENE MOREIRA ELIAS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ADVOCACIA E A SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco às senhoras Advogadas ANAIR PAES PAULINO, HELAINE MAISE FRANÇA, NEUSA MARIA VELASCO OLIVEIRA DE CASTILHO E MARLENE MOREIRA ELIAS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à advocacia e sociedade boa-vistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.274, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR IDELMO ALVES RAMALHO POR SUA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor IDELMO ALVES RAMALHO por sua inestimável contribuição à cidade de Boa Vista- RR.